



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROCESSO: 2022030902-ADM

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, até as **09:00 horas** do dia **25 de Abril de 2022**, na sede da Prefeitura de Jaguaretama, Setor de Licitações, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de Credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lance verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e pela regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos Federais nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente.

### DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MAIS DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I, do presente Edital especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**

**LICITAÇÃO COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

*[Handwritten signatures and initials]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) lote/item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 26.

O lote/itens 19 e 25 se destina a participação de quaisquer interessados, atendidas condições e requisitos deste edital.

## 2.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS:

2.1 - A referência de tempo relacionada abaixo observa o horário de Brasília.

2.1.1. - O documento de credenciamento, declaração de pleno cumprimento das exigências de habilitação, a proposta de preços (envelope 01) e a documentação (envelope 02) deverão ser entregues na sala de reunião da Comissão de Pregão do município de JAGUARETAMA/CE, situada na sede do Órgão, às 09h00minh (horário local) do dia 25/04/2022, segunda -feira, à equipe de apoio do Pregoeiro, onde será realizada a disputa.

## 3.0 - DOS ANEXOS:

### 3.1 - Integram este Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ANEXO V - FOLHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1- A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) lote/item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 26. O lote/itens 19 e 25 se destina a participação de quaisquer interessados, atendidas condições e requisitos deste edital. conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1- **CADASTRAMENTO:** Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaratama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.2- **CRENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

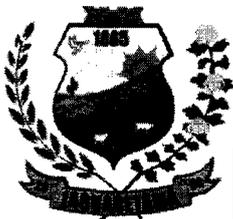
- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital;**
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

4.2.2. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

4.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no ANEXO IV deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

4.2.3.1. O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

4.2.3.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 01 (um) ano;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**4.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item 4.2.3. nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3.** Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 4.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**4.4.** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**4.5.** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**4.5.1.** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame, ficando a escolha a critério dos mesmos.

**4.5.2.** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**4.6.** A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**4.6.1.** A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento para ter direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 os documentos:

I - empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/2006:

a) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;
- c) Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

4.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.0. Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

## 6.0 - DA PROPOSTA

### 6.1 - A PROPOSTA DEVERÁ:

6.1.1 - Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificado em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA  
LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)  
CNPJ

6.1.2 - A empresa proponente poderá utilizar como modelo de proposta o Anexo II - MINUTA DE PROPOSTA, apresentando sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

- Ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;
- Identificar a empresa proponente, através do nome comercial, inscrição no CNPJ, endereço, telefone e dados bancários;
- A Proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as características e as condições estabelecidas no Anexo I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS deste Edital. A não apresentação desta informação, ou, a incorreção da mesma, acarretará na imediata desclassificação da proposta.
- Conter o preço unitário e total.

6.2 - O preço global apresentado deve compreender o preço com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tarifas, fretes e seguros, salários, conforme Anexo III, INCLUSIVE COM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme Anexo II, sob pena de desclassificação;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data e entrega da mesma;

6.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

6.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

6.6 - É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, **bem como verificação in loco do funcionamento das empresas**, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes.

6.7 - Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar **conluio entre as empresas**.

## 6.08 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.08.1. Como condição previa à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

6.09.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.09.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## **7.1 - A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ:**

7.1.1 - Ser apresentado, no dia, hora e local fixados no item 2 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)  
CNPJ**

## **7.2. - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 7.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.2.1-O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.6-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social mínimo 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

*[Handwritten signatures and stamps]*



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

## 7.5 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Comprovação de que já tenha executado serviços de características similares ao objeto desta licitação, deverá ser comprovada através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa.

7.5.2. Declaração formal de disponibilização dos veículos cotados na proposta de preços fornecida pela empresa, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmo, de acordo com a proposta de preços elaborada pela empresa, caso a licitante seja vencedora da licitação.

## 7.6. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:

7.6.1. RG e CPF do representante legal, em conformidade com o Anexo V;

7.6.2. Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de Qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Ver modelo);

7.6.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

*[Handwritten signatures and initials]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratada exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

7.7. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

7.8. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na inabilitação do licitante.

7.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório. Aludida documentação, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, fará parte dos autos e não será devolvida;

**Parágrafo único - Caso deseje que o Pregoeiro autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

## 8.0 - DO PROCEDIMENTO:

8.1. No dia, hora e local designados no item 2 deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

8.1.1. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2. Após tolerância de 15 minutos, o pregoeiro declarará encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

8.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 1), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

8.4. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de menor preço, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) inferiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



crescentes, até a proclamação do vencedor. Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três) propostas, menor preço, poderão fazer os lances verbais e sucessivos, também em preços distintos e crescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a três. Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

8.4.1. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço e à adjudicação.

8.4.2. A fase de lances, destinada exclusivamente a atingir o menor preço global, se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, percentuais mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

8.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.4.4. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço por item. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente dos preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subsequentes.

8.4.5. O pregoeiro ao observar, na fase de lances, que algum licitante realize atos intencionais e temerários, que possam resultar em fracasso ou à frustração do presente certame licitatório, ao dar lances de propostas que apresentem preço global ou por item que frustrem a competitividade, ou seja, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo, bem como, algum licitante, ou um grupo de licitantes, realize(m) atos, com fins de manipular resultado, a exemplo de combinação de preços e outros similares, poderá aplicar ao(s) licitante(s) responsável(is) sanções e penalidades previstas nas sanções administrativas e da tutela judicial, da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços apresentados pelo licitante, seja pela proposta de preços ou, em tendo havido, do último lance realizado, para efeito de ordenação das propostas;

8.6. Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item ofertado e o menor preço global estimado para a contratação;

8.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por item apresentado para o objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referido menor preço com os estimados para contratação;

8.9. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC n.º 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. Considerar-se-ão empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

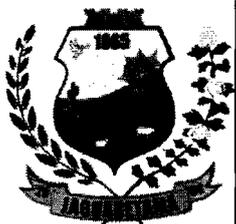
8.9.2. Não ocorrerá empate quando o menor preço por item tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.9.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de menor preço por item superior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de menor preço por item superior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando em realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9 e 8.9.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



d) No caso de equivalência (igualdade) do percentual de menor preço apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta;

8.10. Ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço por item ofertado (e conseqüentemente melhor proposta), para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

8.11. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

8.11.1. Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, e se convocado poderá exercer o direito inserto no item 8.11.1.

8.11.2. A prerrogativa regulamentada no item 8.11.1 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação;

8.12. Nas situações previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor menor preço;

8.13. Verificado o atendimento exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja manifestação recursal;

8.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los, perdurando este direito por um prazo posterior máximo de 10 (dez) dias, após o que os mesmos serão destruídos;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.15. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;

8.16. Após a decisão dos recursos, caso haja, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## 9.0. DO JGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. Esta licitação é do tipo menor preço por item;

9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste Edital.

9.2.1. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

9.2.2. Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

9.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto da licitação.

9.4. Havendo absoluta igualdade de percentuais de menor preço entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de colocação, caso não ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro procederá ao sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

9.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o percentual unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o percentual unitário.

9.6. O Licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nova Planilha contendo o menor preço.

9.6.1. Os percentuais apresentados na Nova Planilha não poderão ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Menor preço inicial

9.7. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 9.7. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.7.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.7.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.7.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.7.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.7.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos)

9.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.10. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 10.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.3. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4. Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6. O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável das respectivas Secretarias Municipais, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

10.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## 11.0 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

11.2. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

11.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.4. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão 02 (dois) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.3, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

11.6. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

11.7. Todos os veículos deverão ser submetidos a uma vistoria pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Jaguaretama para a devida comprovação das exigências editalícias, não tendo a comissão de licitação nenhuma responsabilidade pela vistoria, a convocação se dará no ato do encerramento da disputa, onde foi apurado o vencedor.

11.8. O prazo para apresentação dos documentos solicitados são de (02) dias uteis, e constitui requisito essencial para homologação do processo caso os veículos sejam aprovados.

11.9. Caso a licitante vencedora não apresente documentação necessária para aprovação da vistoria, a mesma esta desclassificada e sujeita as sanções cabíveis previstas na lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002

11.10. A Contratada estará obrigada a entregar os veículos juntamente com toda a documentação dos mesmo regularizados e a empresa deverá possuir, no mínimo 20% (vinte por cento) do total da frota de itens vencedores. Quando essa porcentagem representar um numero não inteiro, essa quantidade será arredondada para maior, por não se tratar de item divisível. Tal comprovação deverá ser feita como condição de homologação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.11. Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 04 (quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.

11.11.1. Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.

## 12.0 - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a trinta dias, do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com o veículos efetivamente utilizados, no mês anterior. Dito pagamento far-se-á em conta-corrente, mediante ordem bancária, em banco indicado pelo órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da apresentação da nota fiscal referente às locações utilizadas no trintídio anterior, conforme consta no ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

12.2. Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

12.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em conformidade com a situação inicial na licitação, apresentados em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente; Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0808.176050032.2.037 Manutenção do Sistema de Abastecimento D 'agua do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0909.206060026.2.052 Fortalecimento da Agricultura de Base Familiar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos e Outros Recursos Não Vinculados.

12.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

12.5. A contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## 13.0 - DAS PENALIDADES:

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

*[Handwritten signatures and stamps]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral

*[Handwritten signatures and stamps]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## 14.0 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

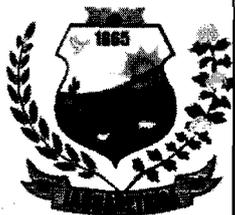
d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

*[Handwritten signatures and initials]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 15.0 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

15.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências ou seja no máximo 80% (oitenta por cento):

15.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

15.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

15.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

## 16.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA;

16.1.1. No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2. O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

16.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEÍCULO CRAS 1 Locação de veículo popular com capacidade para 05 passageiros, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, gasolina ou álcool, vidro e trava elétrica. Despesas com combustível, Pneus, óleo lubrificante, motirista e peças por conta da contratada.	2,000.00	QUILÔMETRO		
00002	VEÍCULO CRAS 2 Locação de veículo popular com capacidade para 05 passageiros, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, gasolina ou álcool, vidro e trava elétrica. Despesas com combustível, Pneus, óleo lubrificante, motirista e peças por conta da contratada.	2,000.00	QUILÔMETRO		
00003	LOCAÇÃO DE VEICULO - ONIBUS Locação de 01(um) veículo tipo microônibus ou similar, com capacidade mínima para 21 passageiros com ar condicionado, com para atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, sendo todas as despesas por conta da contratada.	10,000.00	QUILÔMETRO		
00004	VEÍCULO AGRICULTURA Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, movido à gasolina e/ou álcool para atendimento à Secretaria de Agricultura, com todas as despesas por conta da Contratada.	10,000.00	QUILÔMETRO		
00005	MOTOCICLETA AGRICULTURA Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, com motoqueiro, para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura. Despesas com pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta da contratada. Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria.	9,900.00	QUILÔMETRO		
00006	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO-DESENV. RURAL Locação de veículo tipo Caminhão com (carroceria). Incluso motorista habilitado com capacidade mínima de 15.000kg, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, despesas com manutenção preventiva, peças, motor, pneu, motorista, combustível, óleo lubrificante e demais despesas por conta da contratada.	15,000.00	QUILÔMETRO		
00007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS OU SIMILAR - DESENV. RURAL Locação de 01(um) veículo tipo microônibus ou similar, com capacidade para 22 passageiros, com ar condicionado para atendimento à Desenvolvimento Rural. Todas as despesas por conta da contratada.	5,000.00	QUILÔMETRO		

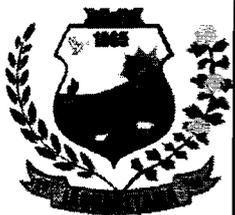


A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00008 | MOTOCICLETA AGRICULTURA I  
| Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, com motoqueiro, para  
| ficar a disposição da Secretaria de Agricultura. Despesas com  
| pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta da contratada.  
| Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria.  
| 9,900.00 QUILOMETRO
- 00009 | MOTOCICLETA AGRICULTURA II  
| Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, com motoqueiro, para  
| ficar a disposição da Secretaria de Agricultura. Despesas com  
| pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta da contratada.  
| Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria.  
| 9,900.00 QUILOMETRO
- 00010 | MOTOCICLETA AGRICULTURA III  
| Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, com motoqueiro, para  
| ficar a disposição da Secretaria de Agricultura. Despesas com  
| pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta da contratada.  
| Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria.  
| 9,900.00 QUILOMETRO
- 00011 | MOTOCICLETA AGRICULTURA IV  
| Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, com motoqueiro, para  
| ficar a disposição da Secretaria de Agricultura. Despesas com  
| pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta da contratada.  
| Reposição automática em caso de defeito ou grande avaria.  
| 9,900.00 QUILOMETRO
- 00012 | VEÍCULO FINANÇAS  
| LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO POPULAR LOCAÇÃO, 1.0, 05 PORTAS,  
| AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O  
| MOTORISTA, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO  
| DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO AS DESPESA COM PEÇAS,  
| PNEUS, LUBRIFICANTES, MOTOR E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E  
| AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.  
| 10.00 MÊS
- 00013 | MOTOCICLETA FINANÇAS  
| LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM MOTOQUEIRO PARA  
| FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRATÇÃO  
| DESPESAS COM PNEU, ÓLEO LUBRIFICANTES, MOTOR, PEÇAS POR CONTA DA  
| CONTRATADA E DESPESAS COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.  
| REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU AVARIA  
| 10.00 MÊS
- 00014 | VEÍCULO POPULAR EDUCAÇÃO  
| CARRO POPULAR EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, 1.0, 05  
| PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O  
| MOTORISTA, MOVIDO À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. AS DESPESAS COM PEÇAS,  
| PNEUS. LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR  
| CONTA DA CONTRATANTE.  
| 10.00 MÊS
- 00015 | CAMINHONETE EDUCAÇÃO  
| CAMINHONETE EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETA,  
| MOTOR A DIESEL, COM MOTORISTA, CAPACIDADE PARA04(QUATRO)  
| TONELADAS, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PNEUS. POR CONTA DA  
| CONTRATADA, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE  
| 10.00 MÊS
- 00016 | CAMINHONETE CAB. DUPLA EDUCAÇÃO  
| CAMINHONETE CAB. DUPLA EDUCAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK?UP  
| CABINE DUPLA, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, 04 PORTAS,  
| CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA  
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS DESPESAS COM PEÇAS, PNEUS,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- LUBRIFICANTES, MOTOR E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E AS  
DESpesas COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE  
10.00 MÊS
- 00017 CARRO POPULAR EDUCAÇÃO  
VEICULO TIPO POPULAR - EDUCAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO  
POPULAR, 1.0, 05 PORTAS, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05  
PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOVIDO À GASOLINA E/OU ÁLCOOL. AS  
DESpesas COM PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRTADA E  
COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.  
8,000.00 QUILÔMETRO
- 00018 PICKUP GABINETE  
Locação de veículo tipo pick-up cabine dupla, motor diesel, ar  
condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, 4x4,  
airbag, freio abs, 04 portas, capacidade para 05(cinco)  
passageiros para ficar à Disposição do Gabinete do Prefeito.  
Despesas com peças de reposição, óleo lubrificante, combustível,  
pneu e motorista por conta da contratante.  
10.00 MÊS
- 00019 UTILITÁRIO CARRO PIPA  
Locação de veículo utilitário, tipo Carro Pipa. Motorista  
habilitado com capacidade mínima de 7.000 Litros, seguro total  
incluso, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários,  
reposição automática em caso de defeito ou grande avaria,  
despesas com manutenção preventiva, peças, motor, pneu,  
motorista, combustível e óleo lubrificante por conta da  
contratada.  
90,000.00 QUILÔMETRO
- 00020 VEÍCULO POPULAR SEINFRA  
LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PAPER, 1,0 05 PORTAS, AR CONDICIONADO,  
CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOVIDO A  
GASOLINA E/OU ALCOOL PARA FICAR A DESPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA. AS DESpesas COM PEÇAS, LUBRIFICANTES E MOTORISTA  
POR CONTA DA CONTRATADA E AS DESpesas COM COMBUSTIVEL POR CONTA  
DA CONTRATANTE.  
10.00 MÊS
- 00021 CAMINHONETE SEINFRA  
LOCAÇÃO DE VEICULO DE 01(UM) VEICULO TIPO CAMINHONETA, CARROCERIA  
ABERTA, CAPACIDADE 1000 KG, COMBUSTI VEL DIESEL, DESpesas COM  
PEÇAS, PNEUS E MOTORISTA, LUBRIFICANTES Ó CONTA CONTRATADA,  
COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. REPOSIÇÃO AUTOMATICA EM  
CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA. VEICULO NA SECRETARIA A  
DISPOSIÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA.  
10.00 MÊS
- 00022 LIMPA FOSSA SEINFRA  
LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO LIMPA FOSSAS CAPACIDADE MINIMA DE  
7.000(SETE MIL) LITROS, REPOSIÇÃO AUTOMATICA EM CASO DE DEFEITO  
OU GRANDE AVARIA, DESpesas DE MOTOR, PEÇAS, PNEUS E MOTORISTA POR  
CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.  
DESTINADA AO ESGOTAMENTO DE FOSSAS.  
10.00 MÊS
- 00023 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR - ESPORTE  
Locação de veículo tipo popular, 1.0, 05 portas, ar condicionado,  
direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, incluindo o  
motorista, movido à gasolina e/ou álcool para atendimento à  
Secretaria de Esporte, com todas as despesas por conta da  
Contratada.  
10,000.00 QUILÔMETRO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00024	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS OU SIMILAR - ESPORTE Locação de 01(um) veículo tipo microônibus ou similar, com capacidade para 22 passageiros, com ar condicionado para atendimento à Secretaria de Esporte. Todas as despesas por conta da contratada. 10,000.00 QUILÔMETRO
00025	CONTRATAÇÃO DE HORAS PARA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS CONTRATAÇÃO DE HORAS PARA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS 500.00 HORA
00026	CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINA PC ESCAVADEIRA ESCAVADEIRA GRANDE DE ESTEIRA 200.00 HORA



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ESTADO DO CEARÁ

Prezados senhores,

**A pessoa jurídica a seguir discriminada:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**TELEFONE/FAX:**

**BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:**

**Representada por:**

**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:**

**CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM, PROCESSO 2022030902-ADM. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, que trata da contratação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital - especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEICULO	UND	QUANT MÊS/KM	VALOR MENSAL/KM	VALOR TOTAL
01						

**VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR EXTENSO:.....**

**O MENOR PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

*[Handwritten signatures and stamps of the legal representative]*



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## A - ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

DESCRIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CUSTOS	VALORES
<b>VALOR ESTIMADO DO VEÍCULO</b>	<b>0,00</b>
Depreciação	0,00
Licenciamento	0,00
Seguro Obrigatório	0,00
<b>SUBTOTAL (CUSTOS FIXOS)[A]</b>	<b>0,00</b>
Manutenção	0,00
Pneus/Câmara	0,00
Combustível/Lubrificantes	0,00
Lavagem	0,00
Outros (seguro, reposição, etc.) -	0,00
<b>SUBTOTAL (custos variáveis)[B]</b>	<b>0,00</b>
Valor homem mês	0,00
<b>SUBTOTAL (custos motoristas)[C]</b>	<b>0,00</b>
OUTROS CUSTOS A ACRESCENTAR	
VALORES	
Impostos e Tributos Sobre Faturamento	0,00
Tributos sobre folha	0,00
Administração Central	0,00
Lucro	0,00
<b>SUBTOTAL (outros custos a acrescentar)[D]</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO TOTAL POR ITEM (A+B+C+D)</b>	<b>0,00</b>
<b>QUANTIDADE DE VEÍCULOS</b>	
<b>TOTAL MENSAL/KM</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL 10 MESES</b>	<b>0,00</b>

### OBSERVAÇÕES:

1) A planilha de formação de preços é referencial, devendo cada empresa, na proposta, utilizá-la de acordo com seus custos e regime tributário nas quais se enquadram;

*[Handwritten signatures and initials]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



2) A planilha de formação de preços a ser apresentada pela empresa, deverá atender a legislação vigente, seguindo, como referência, o modelo apresentado pela Prefeitura;

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da empresa

*[Handwritten signatures and scribbles]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III

CONTRATO n°

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA:

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, JAGUARETAMA, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital - especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital no Pregão Presencial n.º 2022030902-ADM, Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	UND	QUANT MÊS/KM	VALOR MENSAL/KM	VALOR TOTAL
01						

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

*(Handwritten signatures and stamps)*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- II - Receber os veículos alugados junto à CONTRATADA, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;
- III - Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitado pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- IX - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
- X - Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos conforme o estipulado no anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### Compete à CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do CONTRATADO realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
- h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a CONTRATANTE avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste CONTRATO.

*[Handwritten signatures and stamps]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- i) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com a execução do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
- l) Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;
- m) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
- n) A Contratada estará obrigada a entregar os veículos logo após assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e regulares;
- o) A Contratada estará obrigada a entregar os veículos juntamente com toda a documentação dos mesmo regularizados.
- p) Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor (conforme anexo I, onde tiver motorista).
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- r) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- s) Todas as despesas, encargos legais e tributos decorrentes da locação dos veículos ou em razão dela, correrão às plenas expensas da contratada, inclusive pagamento de custos e despesas com veículos referentes a emplacamento, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva, seguro obrigatório, seguro total, franquias de seguro total, e outras. Além dessas, quaisquer outras decorrentes de condenação e imposição de obrigação/indenização administrativa, civil, criminal.
- t) Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 04 (quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.

*[Handwritten signatures and stamps]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



u) Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.

v) adesivar todos os veículo contratados no prazo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.

x - Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os veículos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos.

z- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos veículos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

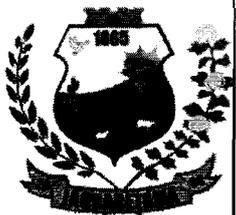
## CLÁUSULA QUINTA - DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesas, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

6.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**6.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**6.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**6.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**6.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**6.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pela locação dos veículos aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o preço global de R\$(-).

**Parágrafo Primeiro** - Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente:

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA apresentará, nota fiscal referente a todos os veículos que foram locados no mês, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

**Parágrafo Terceiro** - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

*[Handwritten signatures and initials]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**Parágrafo Quarto** - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

**Parágrafo Quinto** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Sexto** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**Parágrafo Sétimo** - Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0808.176050032.2.037 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 0909.206060026.2.052 Fortalecimento da Agricultura de Base Familiar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos e Outros Recursos Não Vinculados.

**Parágrafo Oitavo** - No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº 27.922/05 e 27.952/05.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado, cargo, ao qual compete:**

*[Handwritten signatures and initials]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde serão executados os serviços, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES:

A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências do item. 16.1 do edital:

Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2022030902-ADM, bem como à proposta comercial da Contratada.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«NOME\_REPRESENTANTE»  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_  
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARETAMA (CE), ..... de ..... de 2022.

DECLARANTE



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de JAGUARETAMA, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2022.

OUTORGANTE



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- d) - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARETAMA(CE), ..... de ..... de 2022.

DECLARANTE



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO** – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguaretama – Ceará, mais informações: comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama – Ceará, 06 de Abril de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANK GOMES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Itaipava

Publicado por:  
Francisca Nubia Ferreira Barbosa  
Código Identificador:556BB281

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,  
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº019/2022-PE

Prefeitura de Jaguaratama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>,

Jaguaratama-CE, 05 de Abril de 2022

- **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
- Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:3B1D5EF0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2022030902-ADM

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguaratama - Ceará, mais informações: comissão permanente de pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br)

Jaguaratama - Ceará, 06 de Abril de 2022 -

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
- Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:F0E72286

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-PE

Prefeitura de Jaguaratama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas:

27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>,

Jaguaratama-CE, 06 de Abril de 2022 -

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
- Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:A9FC67F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº0182022

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança Junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 06 Abril de 2022 -

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
- Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:CAF556C6

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº. 381/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO, ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 197/2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 016/2022, em 01 de Abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do Plantão Médico previsto na Lei Municipal nº 197/2017, de 23 de fevereiro de 2017, na forma a seguir:

I- Remuneração de Plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, para os Profissionais Médicos:

- R\$ 2.251,20 (dois mil, e duzentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos), por cada plantão, de segunda a sexta-feira;
- R\$ 2.542,40 (dois mil, e quinhentos e quarenta e dois reais, e quarenta centavos), por cada plantão, nos dias de sábado, domingo e feriados;

PARÁGRAFO ÚNICO - os plantões dos profissionais médicos que recaírem nas datas comemorativas de natal e ano novo terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º- Considerando o interesse público e a conveniência da administração, fica autorizado a direção do Hospital Municipal

A Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 25.04.2022, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 25.04.2022, às 8h30 min; Sessão de disputa de preços: 25.04.2022, às 9h30min. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.org.br.

Itapipoca-CE, 6 de abril de 2022  
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços nº 22.06.01/ARP-01 E 22.06.01/ARP-02 - Pregão Eletrônico nº 22.06.01/PE, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestar serviços de locação de veículos automotores, com quilometragem livre, para o transporte de servidores em serviço, bem como materiais e pequenas cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação do Município de Itapipoca. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): F. B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.980.392/0001-60, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 540.120,00 (quinhentos e quarenta mil, cento e vinte reais), MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), Assinatura das Atas: 04.04.2022; Validade: 12 meses, respectivamente.

Itapipoca-CE, 5 de abril de 2022  
HELISON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, Nº 540, Boa Vista, CEP: 60.867-540, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 72.432.727/0001-59. REPRESENTANTE: Herculia de Sousa Oliveira Araújo, CPF: 346.540.093-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 012/2021-SEINFRA. OBJETO: Contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nas Localidades de Torões e Almofala no Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.034.318,82 (Um Milhão Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos). PRAZOS: 150 (cento e cinquenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pavimentação em Vias e Logradouros: 0401.15.451.0285.1.004.0000. Superintendência de Obras Públicas - SOP, Convênio Nº 044/2021, MAP: B51 e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA: 05 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Melissa Sousa (Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Herculia de Sousa Oliveira Araújo (CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA).

##### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021-SEINFRA

Resultado da Classificação das Propostas de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Concorrência Pública Nº 008/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação para execução de serviços de pavimentação asfáltica da estrada de Almofala à Orla do Rio Aracati Mirim (PT 1067409-35) e pavimentação de acesso à Orla da Ilha do Guajiru (CONV. 890010/2019), na Cidade de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- ARN ENGENHARIA EIRELI; 02- CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA; 03- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; 04- CONSTRUTORA IMPACTO; 05- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS VENCEDORAS: RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Lote 01, R\$ 725.935,09 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos); CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, Lote 02, R\$ 3.350.170,75 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Cento e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 5 de Abril de 2022.  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SMS. Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0604.01/2022-SMS Ata de Registro de Preços. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA, Avenida Dorn José Tupinamba da Frota, Nº 2420, Cep: 62.010-290, Centro, Sobral, Ceará, CNPJ: 35.248.268/0001-21. III - REPRESENTANTES: Francisco Anderson Barros, CPF: 037.551.803-75. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022-SMS. VI - OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de serviços de consultas e realização de exames especializados, junto a Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 4.565.208,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oito Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. X - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Anderson Barros (MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA). XII - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022030902-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação de Jaguaratama - Ceará, mais informações: comissão permanente de preço, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama - Ceará, 6 de Abril de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 08/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/04/2022, as

08h00min; data de abertura das propostas: 28/04/2022, às 08h00min; início de disputa de preços: 28/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br e www.bbnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 5 de Abril de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2022-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE ENSINO, INCLUSO MOTORISTA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 27/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 6 Abril de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Mat. Laboratorial, Farmacológico (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico junto Sec. de Saúde, e Mat. de Proteção e Segurança Junto Sec. de Infraestrutura. O mesmo ocorrerá no site www.bbnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/04/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 20/04/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 20/04/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 20/04/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 6 Abril de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

##### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a revogação da Pregão Eletrônico Nº 18.03.03/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde ambiental, voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano - projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jaguaripe-CE, 6 de abril de 2022.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.03.18.1, sendo o seguinte: J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA vencedora junto aos lotes 1 e Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI vencedora junto aos lotes 2, 3, 5, 14, 15, 16, 17 e 18 e Drogafonte LTDA vencedora junto aos lotes 4, 6, 7, 9, 10 e 11 e Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hoopitalares LTDA vencedora junto aos lotes 8 e Pharmaplus LTDA vencedora junto aos lotes 12 e 13 e . Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência. Em virtude da desclassificação dos participantes, o lote 19 foi considerado fracassado por não atingir o valor estimado pela Administração, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.br.

Jardim-CE, 6 de abril de 2022  
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

##### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

##### CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção da creche Madre Maria Villac, localizada no Bairro Limoeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.10.2.** Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física J.E. Serviços e Locações EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 229.340,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2022.

\*\*\*\*\*

**Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 009/2022.** Objeto: Contratação de consultoria para atuar como técnico de gestão ambiental no componente de Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS - Projeto Bacia José III - 2ª Fase. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Licitação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 25/04/2022. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60215-000 - institutoagropolos.org.br. Fortaleza, 06 de abril de 2022. Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.10.2.** Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física Alexandre Augusto Viante. Objeto: Aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Assaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Alexandre Augusto Viante. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Abril de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Recurso - Tomada de Preços nº 2022.03.17.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Tecnocontas Informática e Contabilidade - EIRELI ingressou com Recurso Administrativo contra a Habilitação da empresa PMAT - Assessoria de Resultados LTDA, junto ao julgamento da fase de habilitação referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.17.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 05 de abril de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 001/2022.** Aos 09/03/2021, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús. CNPJ: 13.427.383/0001-20, em face do Pregão Eletrônico nº 0621PECPMSMCR, tipo menor preço por lote, resolve Registrar os preços com validade de 12 (doze) meses, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital do Pregão supra citado. L & L Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ 03.018.953/0001-05, Vencedora: Lotes I e II, no valor total de R\$ 564.599,20. Signatários: Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo e Lourival Rodrigues Souza - Representante Legal.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 004/2022.** Aos 09/03/2021, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús. CNPJ: 13.427.383/0001-20, em face do Pregão Eletrônico nº 0621PECPMSMCR, tipo menor preço por lote, resolve Registrar os preços com validade de 12 (doze) meses, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital do Pregão supra citado. M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ 31.499.939/0001-76, Vencedora: Lote XVI, no valor total de R\$ 15.102,00. Signatários: Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski - Representante Legal.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga.** A Prefeitura Municipal de Iraporanga, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Iraporanga, Ceará, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar que está convidando empresas prestadoras dos serviços de transporte escolar a apresentarem cotações de preços junto a essa Prefeitura Municipal. As empresas interessadas deverão comparecer à Secretaria de Educação em até três dias, contados da data de publicação deste, a fim de fazer vistoria às rotas para o ano letivo de 2022 para que possam elaborar suas cotações de preços. Iraporanga/CE, 05 de abril de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Luís do Curu - Aviso.** A Câmara Municipal de São Luís do Curu, por meio da Presidenta da Comissão de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2903.01/2022, do tipo menor Preço, cujo objeto é a contratação de assessoria técnica administrativa aos setores de recursos humanos para atender a demanda da Câmara Municipal de São Luís do Curu - CE, com data de abertura para o dia 22 de abril de 2022, às 09:00h na Sala da Comissão de Licitação, situado a Alameda Francisco Castro Filho, n 21.º - Centro, São Luís do Curu - CE - CEP: 62.665-000. 06 de abril de 2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Anulação.** Esta Comissão de licitação vem publicar a anulação da Chamada Pública Nº 2022.02.03.01, cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados a complementação da merenda escolar da Rede de Ensino Fundamental e Infantil (Pré-Escolar, AEE e Ensino de Tempo Integral), junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi/CE conforme §1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/20009 e Resolução FNDE Nº 04/2015. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi. Trairi - Ce, 05 de abril de 2022. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

#### Tauá Geração de Energia LTDA.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação para Ampliação (LIAM) nº 22/2022 - DICOP para a ampliação da Usina Fotovoltaica - UFV Tauá II, a qual possuirá uma potência nominal total de 59,0 MW, com pico de 64,35 MWP, localizada no município de Tauá, na Rua Sem Denominação, nº 3543, Bairro Perímetro Irrigado Várzea do Boi, com validade de 05 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\*\*\*

**Extrato de Publicação Contrato nº 03-24/2022.** Contratante: - Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - CNPJ: 04.865.123/0001-46. Contratada: GAC MOTA - CNPJ: 01.261.303/0001-20. Objeto: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados de folha de pagamento, contabilidade, licitação, patrimônio e almoxarifado de interesse ao Instituto de Previdência Municipal de Eusébio-CE. Prazo: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 24/03/2022. Tomada de Preços nº 2022.02.11.001i - Signatários: Diego Monteiro Matos (CONTRATANTE); Luiz Plínio Catunda Bomfim (CONTRATADA).

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará, Governo Municipal de Palmácia - AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, torna público o Registro de Preços visando aquisições de Medicamentos e Materiais Médicos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista de Saúde Virginia Rodrigues Simplicio, junto a Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, fica marcada a abertura para o dia 25 de Abril de 2022, às 09:00hs em virtude de retificação no edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvéria de Sousa Alves Silva - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial Nº 2022030902-ADM, cujo objeto é locação de veículos diversos destinados atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaratama. Abertura acontecerá no dia 25/04/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 06 de abril de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

